



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Credenciamento Nº. 002/2019
Processo Originário Nº. 4562/2019
Processo Aditivo Nº. 6467/2023*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes, nº 08, Centro, Atílio Vivácqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.526/0001-28, com sede na Rua Crispim Braga, S/N, Morro da Palha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **GERALDO GUARÇONI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 576.466.437-34, RG: 354.337 SSP-ES, e por sua sócia, **JULIANA CENCI GUARÇONI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº.: 118.012.877-08, RG: 2.232.858 SPTC-ES, ambos domiciliados na Rua Cláudio Vivas, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo nº 053/2019, passando a vigor assim no período de **12/10/2023 a 11/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Mantém-se a importância do valor Global de **R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**, num valor unitário de R\$92,00 (noventa e dois reais) por consulta.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 679 - Fonte: 1.500.0015.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 053/2019, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de setembro de 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

APARECIDA COLLI SONCINI
Fiscal de Contratos da Secretaria
Municipal de Saúde

CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2019 - FMS**

Credenciamento Nº. 002/2019

Processo Originário Nº. 4562/2019

Processo Aditivo Nº. 6467/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA -
ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019, QUE VERSA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA
MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE
PSIQUIATRIA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.

Valor: Mantém-se a importância do valor Global de
R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos
reais), num valor unitário de R\$92,00 (noventa e
dois reais) por consulta.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação
Funcional: 10.302.0014.2.0037 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 679 - Fonte:
1.500.0015.0000.

Vigência: 12/10/2023 a 11/10/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de setembro de 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770